

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 -23 -13088

Aos 6 dias do mês de Setembro de 2023, pelas 11h, presencialmente, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Professor Doutor Manuel António da Silva Santos, Diretor do MIA - Portugal, na qualidade de Presidente, Doutora Ana Sofia Paulo Varanda, Investigadora Doutorada de Nível 1 do MIA e Doutora Célia Alexandra Ferreira de Oliveira Aveleira, Investigadora Auxiliar do MIA, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caraterização:

Funções a desempenhar:

Funções de apoio aos laboratórios do MIA - Portugal:

- Lavagem, esterilização e organização de material laboratorial;
- Gestão de stocks (materiais e reagentes) comuns aos laboratórios do MIA;
- Apoio na manutenção e limpeza de equipamentos do laboratório (balanças, máquina de gelo, etc.);
- Apoio na formação prática e no cumprimento das boas práticas laboratoriais e apoio logístico à secretaria do MIA Portugal.

Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade ou equivalente

Requisitos preferenciais/outros requisitos: É valorizada experiência em laboratórios de investigação na área da Biologia/Biomedicina. É importante o domínio da língua inglesa (tanto a nível escrito como oral). Trabalho de equipa e cooperação, proatividade, capacidade de lidar com o stress, iniciativa e autonomia, sentido crítico, planeamento e organização serão competências valorizadas.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 24/08/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:



A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Superior à legalmente exigida
18	Legalmente exigida (12.º ano de escolaridade ou equivalente)
B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	Funções de apoio a laboratórios de investigação em biomedicina (similares às funções a desempenhar) superior a 4 anos
16	Funções de apoio a laboratórios de investigação em biomedicina (similares às funções a desempenhar) superior a 2 anos
12	Funções de apoio a laboratórios de investigação inferior a 2 anos
0	Sem experiência profissional
C. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>50 Horas
16	>25 horas
12	>10 horas
0	Sem formação profissional
D. Domínio da Língua Inglesa	
20	Nível C – nível avançado/usuário proficiente
16	Nível B – nível intermediário/usuário independente
12	Nível A – nível básico/iniciante
0	Sem domínio da língua inglesa

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20\%) + (b \times 40\%) + (c \times 30\%) + (d \times 10\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.



Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,50 na Avaliação Curricular.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional;
- d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Professor Doutor Manuel António da Silva Santos
Diretor do MIA

Vogais

Doutora Ana Sofia Paulo Varanda
Investigadora Doutorada de Nível 1 do MIA

Doutora Célia Alexandra Ferreira de Oliveira Aveleira
Investigadora Auxiliar do MIA